



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL – SESAU/2023

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS (SESAU), por meio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/SESAU, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL 2023 – SESAU** para os graduados em Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, ingresso em 2023. O Programa será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, publicada através da resolução “PE” SESAU n. 2.400 de 25 de outubro de 2022.

1.2. É destinado aos profissionais graduados nas áreas de: Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, obtida em instituições de ensino superior, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e sendo o candidato portador de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeira, e esteja devidamente revalidado no Brasil.

1.3. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção candidatos devidamente matriculados em Curso de Graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas citadas no subitem anterior, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula, conforme subitem 6.

1.4. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira.

1.5. A natureza do programa da Residência em Saúde Mental, é destinada a profissionais da área da saúde e caracterizada por formação em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas de acordo com o disposto da lei n. 11.129/2005 art. 13, §2º.

1.6. O candidato aprovado deverá no ato da matrícula estar em condições para o cumprimento da carga horária, conforme descrito no subitem anterior.

1.7. As atividades do Programa da Residência em Saúde Mental serão realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, e nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.8. O residente receberá uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), baseado no valor vigente da bolsa do Ministério da Educação – MEC.

1.9. Todo o acompanhamento do processo de seleção para o programa da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, será através do site: <http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos>.

1.10. O edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização da prova, divulgação dos resultados, classificação e matrícula. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção e sua inscrição implica na aceitação dos termos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.DAS VAGAS

2.1.As vagas ofertadas no processo de seleção estão dispostas da seguinte forma:

FORMAÇÃO EM	TOTAL DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Enfermagem	03	200,00 (duzentos reais)
Psicologia	03	
Serviço Social	03	
TOTAL	09	

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 01 à 10 de novembro de 2022, sendo que no dia 10 até às 17:00 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), apenas pela internet, acessando o link: <http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos>.

3.2.Para a inscrição o candidato deverá preencher todas as informações necessárias solicitadas no link de inscrição.

3.3.As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) através da guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitida para cada candidato, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia 11/11/2022, conforme o horário de funcionamento do sistema bancário de Mato Grosso do Sul.

3.5.Não serão aceitos depósitos, recolhimentos, transferências e/ou outras modalidades de pagamentos da taxa de inscrição diferentes do que trata o subitem anterior.

3.6. O valor pago referente à taxa e inscrição somente será devolvido ao candidato na hipótese de cancelamento do certame.

3.7. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelas inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.DA SELEÇÃO

4.1.O processo de seleção consistirá em fase única, com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.Da composição da prova:

Descrição	Número de questões	Valor por questão	Pontuação Máxima
Questões objetivas	30	2,0	60

4.3.A prova será realizada no dia 04 de dezembro de 2022, no município de Campo Grande – MS, com duração de 3 (três) horas. As questões obedecerão as referências bibliográficas indicadas neste edital.

4.4.As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas, sendo 01(uma) correta, conforme referências bibliográficas.

4.5.A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.6.O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher e encaminhar ao e-mail saudementalressesau@gmail.com requerimento próprio constante no anexo I, no mesmo período de inscrição, conforme o subitem 3.1.
- 4.7.O local da prova será divulgado oportunamente no site <http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos>, de acordo com a lista de inscrições homologadas.
- 4.8. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência. Os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente 15 minutos antes do horário determinado.
- 4.9. Abertura dos portões – 07h15min; Fechamento dos portões – 08h15min; Início das Provas – 08h30min, horário de Mato Grosso do Sul.
- 4.10.O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válido, em forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - d) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 4.11. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma.
- 4.12. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo.
- 4.13. O candidato que porventura for flagrado pelos fiscais não observando o disposto neste item deverá assinar o termo de desistência do processo de seleção, lavrado pelo coordenador da comissão organizadora. Caso o candidato se negue a assinar o referido termo, o fato será relatado na ata de ocorrências e assinado pelos últimos candidatos da sala, pelos fiscais de prova e pelo coordenador da comissão organizadora.
- 4.14. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala somente poderão sair após a entrega da prova do último candidato.
- 4.15. O cartão resposta deve ser preenchido a caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis.
- 4.16. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado pelo candidato e utilizado de acordo com as instruções, não sendo os mesmos substituídos em hipótese alguma.
- 4.17. O caderno de questões e o cartão resposta deverão ser entregues ao fiscal no encerramento da prova.
- 4.18. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova. 4.18. No dia 05/12/2022 após as 18:00 hs, será disponibilizado no site <http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos>, o gabarito oficial preliminar da prova.
- 4.19. O candidato poderá recorrer através de recurso dirigido à comissão do processo de seleção por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo II), que deverá ser enviado para o e-mail saudementalressesau@gmail.com o período de 06 e 07 de dezembro de 2022, sendo que no dia 07 de dezembro será recebido até as 17:00h.
- 4.20. O recurso deverá ser individual, com a indicação do número da questão e de forma fundamentada, constando a referência bibliográfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.21. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova inferior a 60% (sessenta por cento) do valor total da mesma.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. No dia 09 de dezembro de 2022 após as 18:00 hs, será divulgado o gabarito oficial definitivo, o resultado final da prova, classificação final disposta em ordem decrescente de nota, considerando a soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova, por categoria profissional que será publicado no site

<http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos>.

5.2. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

- a) Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano);
- b) Menor tempo de formado.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental 2023-SESAU, será realizada no período de 15 e 16/12/2022 das 8h30min às 11h00min e das 13h às 17h conforme cronograma, para os candidatos classificados conforme resultado final, dentro do quantitativo de vagas descrito no subitem 2.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues pessoalmente na Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde – C GES/SESAU, situada na Rua Bahia, 280, Jd. dos Estados, em Campo Grande – MS. 6.2. Documentação exigida no ato da matrícula:

a) Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição formadora. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano anterior à data de divulgação do presente edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

a) Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é aceita porque não consta o campo naturalidade. Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar legíveis. Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;

b) Comprovante de inscrição no conselho de sua categoria profissional na Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, ou protocolo de solicitação da mesma;

c) Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

d) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, com o nome completo do candidato escrito no verso;

e) Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

f) No caso de candidato do sexo masculino, apresentar cópia do documento comprobatório de quitação do serviço militar obrigatório.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A SESAU outorgará certificado de conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental aos profissionais residentes que cumprirem os requisitos do projeto pedagógico autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde Mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos comunicados referentes a este processo de seleção no site da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, através do link: <http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos>.

8.2.Todos os prazos e eventos deste processo de seleção estão de acordo com o cronograma integrante deste edital.

8.3.Será eliminado o candidato classificado, que não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

8.4.A comissão poderá convocar tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Programa de Residência, respeitando a nota final de classificação.

8.5.As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.6.Ao participar deste processo de seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo.

8.7.O cronograma e as referências bibliográficas constam respectivamente nos anexos III e IV.

8.8.Os anexos I e II são partes integrantes deste edital.

Campo Grande MS, 01 de novembro de 2022.

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Fones de contato:	
<p>Senhor Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar prova escrita, em virtude de:</p> <p>1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;</p> <p><input type="checkbox"/> confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope);</p> <p><input type="checkbox"/> ledor de prova com tempo adicional;</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Libras, com tempo adicional;</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Libras.</p> <p>2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ</p> <p>Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado _____, RG nº _____, emitido por _____.</p> <p>Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2022.</p>	

<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(o)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – SESAU/2023

Nome do candidato _____

Nº CPF do candidato _____

E-mail: _____

O CANDIDATO (A) VEM REQUERER:

1- Revisão de prova ()

2 - Vista de prova ()

3 - Revisão de questão ()

Identifique o nº da(s) questão(ões): _____

Observação: utilizar um formulário por questão, embasar o recurso em referências bibliográfica (s)

Justificativa do pedido:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – CRONOGRAMA

Descrição da etapa	Data
Inscrições	01 à 10/11/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/11/2022
Prova objetiva	04/12/2022
Divulgação do gabarito oficial preliminar	05/12/2022
Interposição de recursos às questões da prova	06 e 07/12/2022
Divulgação do gabarito oficial definitivo e classificação final	09/12/2022
Matrícula (primeira chamada)	15 e 16/12/2022
Matrícula (segunda chamada) e demais se houver	A partir do dia 19/12/2022
Início do Programa de Residência em Saúde Mental	01/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - Referências Bibliográficas

A rua como espaço Clínico. **Acompanhamento Terapêutico** / Equipe de Acompanhantes Terapêuticos do Hospital-dia A Casa, org. São Paulo: Escuta, 1991.

AMARANTE, PDC. **Saúde Mental e atenção Psicossocial**. / Paulo Amarante. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho. **O homem e a Serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria**. - Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 1996.

AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho (org.). **Saúde mental, formação e crítica**. / Organizado por Paulo Amarante e Leandra Brasil da Cruz. - Rio de Janeiro: Laps, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p: il. (**Caderno HumanizaSUS; v. 5**)

Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial**. Brasília, 2004.

Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/sm_sus.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (**Cadernos de Atenção Básica, n. 34**).

Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação n.º 03/GM/MS**, de 28 de setembro de 2017 - Anexo V (Rede de Atenção Psicossocial). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html#ANEXO_V

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. (Org. Dulce Helena Chiaverini et al). Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva: Brasília, DF, 2011.

Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica Ampliada e Compartilhada**. Humaniza SUS. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília (DF): 2009. Disponível em

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

COSTA-ROSA, A. O modo psicossocial: um paradigma das práticas substitutivas ao modo asilar. In: AMARANTE, PDC. (Org). **Ensaio de Loucura & Civilização**. V1, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. p.141-168.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais** – 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FOUCAULT, M. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

GOFFMAN, Evernng. **Manicômios, Prisões e Conventos**. [tradução Dante Moreira Leite]. - São Paulo: Perspectiva, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos?
(Org. Ramona Fernanda Ceriotti Toassi) 1.ed. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017.

KANTORSKI, LP; CARDANO, M. Diálogo Aberto: a experiência finlandesa e suas contribuições. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 112, p. 23-32, Mar. 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042017000100023&lng=en&nrm=iso>. access on 23 Nov. 2020. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201711203>.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu. Palavras de um xamã Yanomami**. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015

LANCETTI, A. **Clínica peripatética**. São Paulo: Hucitec, 2006.

LAURIDSEN-RIBEIRO, E. **Atenção em saúde mental para crianças e adolescentes no SUS**/ Edith Lauridsen-Ribeiro, Oswaldo Yoshimi Takana. São Paulo: Hucitec, 2010.

LATOURE, B. Diante de Gaia. **Oito conferências diante da natureza no Antropoceno**. São Paulo, Ubu Editora, 2020.

MERHY, E. E. Saúde: **A Cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.

MINAYO, MCS. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8a ed. São Paulo: Hucitec; 2004.

Outras palavras sobre o cuidado de pessoas que usam drogas / org. por Loiva Maria De Boni Santos. – Porto Alegre: Ideograf / Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em: <https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/arquivo48.pdf>

PEREIRA, MEC. Projeto de uma (psico)patologia do sujeito (I): Redefinição do conceito de psicopatologia à luz da questão do sujeito. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam**, São Paulo, , v. 22, n. 4, p. 828-858, Dec. 2019. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142019000400828&lng=en&nrm=iso .

ROTELLI, F. A instituição inventada. In: NICÁCIO, F. (Org). **Desinstitucionalização**. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 13-32.

SÉRIE - Assistentes Sociais no combate ao preconceito. **O estigma do uso de drogas**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf>

SCHREBER, D. P. **Memórias de um doente dos nervos**. (Trad. e org. Marilene Carone). São Paulo: Paz e Terra, 1995.

TIKANORI KINOSHITA, R. **Contratualidade e reabilitação psicossocial**. In (Org: PITTA, A). Reabilitação psicossocial no Brasil. Hucitec: São Paulo, 2001. p. 55-62